

DECRETO Nº 1405, DE 09 DE MAIO DE 2011.

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	7.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	20.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.1.013 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	80.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0029.2.036 – Aquisição Manutenção dos Veículos da SSAS		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	4.500,00
TOTAL	R\$	111.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	4.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação		
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art.Cient.Despor e Out. ...	R\$	1.500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio	
04.123.0013.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.500,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	
12.361.0047.2.020 – Aquisição Manutenção dos Veículos da SMEC	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
05.04 – SMEC – Ensino Médio e Superior	
12.362.0047.2.053 – Transporte Escolar – Ensino Médio	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0029.2.049 – Equipamento Hospitalares	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 111.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Maio de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.